



### TERMO ADITIVO Nº 15/2018

**Processo Administrativo** nº 16/25/2944

**Interessado:** Diretoria Administrativa – Camprev.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 55/2016

**Termo do Contrato:** 55/2016.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva mensal, atendimento e chamados (corretiva urgência e /ou emergência) e troca de peças (quando necessário) de elevador localizado na Rua Onze de agosto nº744, Cento, Campinas, São Paulo, onde está instalado o serviço de perícia médica.

**Fundamento Legal:** Inc. II do art. 24 e Inc. II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A ADV – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO EM ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.066.557/0001-01, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar de 01/11/2018, conforme cláusula quarta, item 4.1 do Contrato nº 55/2016.

#### SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais), sendo R\$ 267,50 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, com reajuste, conforme demonstrado na proposta comercial da empresa de fls 192.

#### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob n 5431.04.122.2019.4113..3.3.90.39.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



**Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

---

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de novembro de 2018.

**CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas**

Maria Cristina de Campos Paiva  
Diretor Administrativo

**ADV – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO EM ELEVADORES LTDA**

ROBS RONNEY SILVESTRE  
Sócio - Proprietário